COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

M8 GESTÃO DE CRÉDITO ESTRUTURADO LTDA.

CNPJ no 67.732.819/0001-14

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Responsável pela atividade de Administração de Carteiras ("**Diretor de Gestão"**)
Nome: GABRIEL MAGOGA TRIGILIO DE OLIVEIRA

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos ("**Diretora de Risco e Compliance**")
Nome: THAIS TAMBORIM HERRERO

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Conforme requerido no item 1.1. acima, **Gabriel Magoga Trigilio de Oliveira** e **Thais Tamborim Herrero**, responsáveis, respectivamente, pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestam que: (a) reviram o presente Formulário de Referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

_____ _____

GABRIEL MAGOGA TRIGILIO DE OLIVEIRA THAIS TAMBORIM HERRERO

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda. ("**M8 Crédito Estruturado**" ou "**Gestora**") é sociedade integrante do grupo M8 Partners, constituída em 29/06/2026 com sede na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos, nos termos da regulamentação aplicável.

A Gestora encontra-se em processo de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, bem como em processo de associação e adesão aos códigos de autorregulação da ANBIMA.

A constituição da Gestora decorre de reorganização societária e operacional do grupo M8 Partners, destinada à concentração das atividades relacionadas à gestão de crédito estruturado em sociedade especializada. Nesse contexto, observadas as aprovações e formalidades regulatórias, societárias e

operacionais aplicáveis, a M8 Crédito Estruturado passará a exercer a gestão dos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") multicedentes e multissacados, entre outros, atualmente integrantes da plataforma de crédito estruturado da M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., CNPJ nº 18.038.439/0001-79 (“M8 Gestora”). A reorganização não representa o ingresso do grupo em nova linha de negócios, mas a continuidade de atividade já desenvolvida no âmbito da M8 Gestora.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Desde a data de sua constituição, a M8 Crédito Estruturado não passou por eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

b. escopo das atividades

Desde sua constituição, não houve alteração nas atividades desenvolvidas pela Gestora. Seu objeto consiste na administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos, com atuação voltada à gestão de recursos de terceiros por meio de fundos de investimento, especialmente fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) multicedentes e multissacados e demais estratégias de crédito estruturado.

c. recursos humanos e computacionais

Humanos: a Gestora possui 30 colaboradores

Computacionais: Em relação aos recursos computacionais, a M8 Crédito Estruturado mantém estrutura compatível com seu porte e atividades desempenhadas, conforme detalhado no item 8.8.c deste formulário

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A M8 Crédito Estruturado adota as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles internos: (i) Código de Ética; (ii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (iii) Manual de Compliance (controles internos e segregação de atividades); (iv) Política de Gestão de Risco; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (vi) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; (vii) Políticas de segurança e sigilo das informações; (viii) Política de Voto, (ix) Política de Seleção, Alocação e Monitoramento dos Ativos, (x) Política de Contratação de Terceiros, e (xi) Plano de Contingência.

As principais políticas e manuais supramencionados encontram-se disponíveis no website da Gestora na rede mundial de computadores https://m8partners.com.br.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

M8 GESTÃO DE CRÉDITO ESTRUTURADO LTDA.

CNPJ no 67.732.819/0001-14

a. número de sócios: A M8 Crédito Estruturado possui 2 (dois) sócios diretos, sendo: (i) Kattegat Holding Ltda., CNPJ nº 36.905.860/0001-11, titular de 99% do capital social; e (ii) Birka Partnership Ltda., CNPJ nº 67.085.490/0001-47, titular de 1% do capital social.

Indiretamente, a estrutura societária da Gestora é composta pelas pessoas jurídicas e pessoas naturais que detêm participação, direta ou indireta, nas sociedades acima mencionadas, quais sejam: Soul Capital Investments, LLC, MIMI Revocable Trust, CMR18 Participações Ltda., ARV GHENT Holding Ltda., TTH Participações Ltda. e Paladim Patrimonial Ltda., bem como Marco Hascal, Marcelle Hascal, Beatriz Hascal, Luís F. P. Miranda, Michel Rubin, Ricardo Bueno, Thais Tamborim, Daniella B. de Mello de Miranda, Claudia G. Glina Rubin, Thifanny Subtil Kutkiewicz e Felipe Moura Herrero, observadas as respectivas participações e relações societárias existentes ao longo da cadeia de participação da Gestora.

Como recursos humanos, a M8 Crédito Estruturado possui os seguintes 4 (quatro) diretores estatutários: Michel Rubin, Ricardo Bueno, Thais Tamborim e Gabriel Magoga.

b. número de empregados: 26 empregados, adicionalmente aos quatro diretores estatutários informados acima.

c. número de terceirizados: 0

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21

Nome: Gabriel Magoga Trigilio de Oliveira (CGA/CGE)
Diretor de Gestão

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Não há outros administradores de carteiras de valores mobiliários registrados na CVM atuando como prepostos, empregados ou sócios da Gestora.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial: Não aplicável
b. Data de contratação dos serviços: Não aplicável
c. Descrição dos serviços contratados: Não aplicável

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional e aguardando credenciamento perante CVM.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional e aguardando credenciamento perante CVM.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM 21

Não aplicável.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.

A Gestora exercerá a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos, realizando a gestão discricionária de recursos de terceiros por meio de fundos de investimento constituídos nos termos da regulamentação aplicável. Sua atuação estará concentrada em estratégias de crédito estruturado, especialmente na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) multicedentes e multissacados.

A Gestora não presta serviços de consultoria de valores mobiliários, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria ou quaisquer outras atividades sujeitas a autorização específica diversa da atividade de gestão de recursos

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Gestora em fase pré-operacional e aguardando credenciamento perante a CVM.

A Gestora atuará na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), com foco em estruturas multicedentes e multissacadas voltadas à aquisição e gestão de carteiras pulverizadas de direitos creditórios.

Os veículos sob gestão serão destinados a investidores qualificados e profissionais, conforme aplicável, e terão como objetivo proporcionar exposição a ativos de crédito estruturado por meio de carteiras diversificadas de recebíveis, observadas as políticas de investimento, critérios de elegibilidade, limites de concentração e mecanismos de mitigação de riscos previstos em seus respectivos regulamentos e demais documentos constitutivos.

No contexto da reorganização do grupo M8 Partners, a Gestora passará a exercer a gestão dos FIDCs atualmente sob gestão da M8 Gestora, observadas as formalidades regulatórias e operacionais aplicáveis.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Gestora em fase pré-operacional e aguardando credenciamento perante a CVM.

Observadas as políticas de investimento, regulamentos e demais documentos dos fundos de investimento sob gestão, a Gestora poderá investir nos ativos financeiros e valores mobiliários admitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a Lei n. 6.385/76 e as normas editadas pela CVM. Considerando o foco de atuação da Gestora em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) os ativos objeto de gestão compreendem direitos creditórios bem como ativos utilizados para gestão de liquidez, caixa e mitigação de risco das carteiras, incluindo títulos de dívida pública federal, títulos cambiais e/ou de responsabilidade de instituição financeira, tais como títulos de renda fixa, ações, contratos derivativos, entre outros.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A M8 Crédito Estruturado não atuará na distribuição de cotas dos Fundos de Investimento por ela geridos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Gestora não desenvolve outras atividades que não seja a gestão discricionária de fundos de investimento.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Controladora

A **Kattegat Holding Ltda**., inscrita no CNPJ nº 36.905.860/0001-11, detém 99% do capital social da Gestora. Seu objeto social consiste, substancialmente, na participação societária em outras sociedades, não exercendo atividades operacionais que gerem conflitos de interesse com as atividades desenvolvidas pela Gestora.

Coligadas

A Gestora possui como empresa coligada, a **M8 Advisory e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.953.288/0001-66 ("**M8 Advisory**"), integrante do mesmo grupo econômico e dedicada à prestação de serviços de consultoria empresarial e financeira não sujeita à autorização ou supervisão da CVM.

Em razão do vínculo societário existente entre as empresas, há possibilidade de realização de operações entre os veículos de investimentos geridos pela Gestora e a empresa M8 Advisory sendo potencialmente conflitantes. Neste contexto, em que haja eventual negociação entre as partes relacionadas, estas devem exercer suas atividades com lisura e boa-fé em relação aos seus clientes, gerenciando tais conflitos. Tais situações serão tratadas de acordo com as regras previstas no Manual de Compliance, na Política de Conflitos de Interesse e nos demais normativos internos aplicáveis, os quais estabelecem mecanismos destinados a assegurar que as decisões tomadas pela Gestora observem o melhor interesse dos fundos sob sua gestão e de seus respectivos investidores. A Gestora possui ainda como sociedade coligada a **M8 Gestora**, integrante do mesmo grupo econômico e autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. A M8 Gestora atua em estratégias distintas daquelas desenvolvidas pela Gestora, sendo que ambas compartilham determinadas áreas de suporte administrativo e operacional, incluindo risco, compliance, financeiro, jurídico, tecnologia da informação, operações e recursos humanos. O compartilhamento de estruturas entre as duas gestoras observa procedimentos formais de segregação de atividades, controles internos e gerenciamento de conflitos de interesse, de modo a preservar a independência das decisões de investimento, a confidencialidade das informações e o atendimento das exigências regulatórias aplicáveis. A Gestora não possui outras empresas controladas, coligadas ou sob controle comum além daquelas descritas acima.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
0
b. número de investidores, dividido por:
i. Pessoas Naturais: 0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
iii. Instituições Financeiras: 0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: 0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: 0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: 0
vii. Seguradoras: 0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: 0
ix. Clubes de Investimento: 0

x. Fundos de Investimento : 0
xi. Investidores não Residentes: 0
xii. Outros (Cotista Por Conta e Ordem (PCO)) : 0
xiii. Informar apenas o total de recursos: 0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. Pessoas naturais: 0 ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):0 iii. Instituições financeiras: 0 iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0 v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0 vi. Regimes próprios de previdência social: 0 vii. Seguradoras: 0 viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 ix. Clubes de investimento: 0 x. Fundos de investimento: 0 xi. Investidores não residentes: 0 xii. Outros (especificar): 0
6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações: 0
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0
d. Cotas de fundos de investimento em ações: 0
e. Cotas de fundos de investimento em participações: 0
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: 0

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: 0
i. Cotas de outros fundos de investimento: 0
j. Derivativos (valor de mercado): 0
k. Outros valores mobiliários: 0
l. Títulos públicos: 0
m. Outros ativos: 0
6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.
6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A M8 Crédito Estruturado é controlada diretamente pela Kattegat Holding Ltda., titular de 99% de seu capital social, sendo seus controladores finais pessoas físicas Luís F. P. Miranda, Michel Rubin, Ricardo Bueno, Thais Tamborim e Marco Hascal, por meio da cadeia de participações societárias indiretas da Gestora.
b. controladas e coligadas
Coligadas: M8 Advisory e Consultoria Ltda. CNPJ nº 36.953.288/0001-66 e M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. CNPJ nº 18.038.439/0001-79
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Gestora não possui participações em outras empresas.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Kattegat Holding Ltda. CNPJ nº 36.905.860/0001-11 (99%)
e. sociedades sob controle comum
M8 Advisory e Consultoria Ltda. CNPJ nº 36.953.288/0001-66 e M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. CNPJ nº 18.038.439/0001-79

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não informado.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora é administrada por uma Diretoria composta por composta (i) 1 (um) Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) 1 (um) Diretor de Risco e Compliance, responsável pela gestão de risco (Risco) e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (Compliance) e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP); e (iii) Diretores Administradores sem designação específica.

A Gestora é representada pela assinatura de no mínimo, (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, dentre eles, os Diretores Administradores e/ou o Diretor de Risco e Compliance, ou (ii) 1 (um) Diretor, sendo o Diretor de Risco e Compliance ou qualquer Diretor Administrador e 1(um) procurador, constituído nos termos do seu Contrato Social.

A Gestora possuirá ainda, 2 (dois) comitês não estatutários, quais sejam:

i. **Comitê de Investimento – FIDCs Estruturados**:

Este Comitê delibera sobre estratégias, alocação de ativos e políticas de investimento dos veículos sob gestão do Gestora, especialmente:

- Planejamento periódico de investimentos;
- Revisão periódica de ativos; e
- Análise estratégica de mercado.

ii. **Comitê de Crédito - FIDCs Estruturados:**

Este Comitê delibera sobre assuntos inerentes à área de crédito e responde e reporta suas atividades aos Comitês de Investimento – FIDCs Estruturados, sendo responsável especialmente por:

- Estabelecer diretrizes sobre as políticas de crédito e cobrança dos veículos geridos;
- Evolução mensal das carteiras dos veículos geridos;
- Aprovação de prestadores de serviços dos veículos geridos;
- Controle e monitoramento de desempenho dos direitos creditórios;
- Aprovação de novos projetos, estruturação e ativos; e

Demais matérias relevantes e de interesse da Gestora.

Os seguintes 3 (três) comitês não estatutários, também abrangem deliberações sobre a Gestora, mas no nível do grupo M8 Partners:

i. Comitê Executivo:

Este Comitê funciona como o órgão de alta administração responsável por decisões estratégicas, supervisão e alinhamento das atividades do grupo M8 Partners e é composto por todos os 4 (quatro) sócios fundadores. É responsável por definir os planos estratégicos de médio e longo prazo das empresas do grupo M8 Parners, que podem incluir, entre outras pautas:

- Definição de objetivos de crescimento e expansão da Gestora;
- Planejamento de metas relacionadas à captação de recursos e consolidação de mercado;
- Aprovação de novas iniciativas, produtos e serviços da Gestora;
- Revisão e aprovação das políticas internas da Gestora;
- Monitoramento da metas para a área de recursos humanos e desempenho dos colaboradores; e
- Mediação de impasses ou divergências ocorridas nos outros Comitês.

Este Comitê desempenha a função de supervisão e alinhamento estratégico, podendo deliberar sobre pautas não previstas em outros Comitês ou soluções de eventuais divergências que surjam nas discussões dos demais colegiados.

ii. Comitê de Compliance:

Este Comitê delibera sobre assuntos inerentes à área de Compliance e Risco e responde e reporta suas atividades ao Comitê Executivo. O Comitê terá reuniões ordinárias com as seguintes atribuições:

- Aprovar ou revisar políticas, manuais e regras de comitês internos;
- Apreciar e discutir os relatórios regulatórios e de auditorias;
- Analisar e aprovar formulários de referência; e
- Analisar e aprovar relatórios anuais obrigatórios para os órgãos reguladores.

Este Comitê poderá ter reuniões extraordinárias de alinhamento, tendo como pauta principal:

- Apreciar as denúncias de infrações e violações ao Código de Ética;
- Aprovar a realização de investigações e determinar a adoção de medidas necessárias; e
- Apreciar casos suspeitos de clientes, parceiros ou colaboradores relativos a atos irregulares, especialmente envolvendo "lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - "LD/FTP";
- Deliberar sobre diligências de PLD/FTP não aprovadas pela Diretora de Risco e Compliance (contratação de serviços especializados, novos clientes ou parceiros);
- Analisar potenciais conflitos de interesse nos investimentos realizados por colaboradores; e
- Outros assuntos relevantes para o cumprimento das funções deste Comitê.

iii. Comitê de Risco:

Este Comitê reporta suas atividades ao Comitê Executivo delibera sobre as diretrizes e estratégias para a tomada de decisão relacionada aos riscos envolvidos na atividade dos Fundos, da Gestora e do grupo M8 Partners, especialmente a:

- Mensuração dos riscos específicos inerentes às operações e investimentos, avaliando-os constantemente;
- Avaliação constante dos riscos das carteiras;
- Avaliação periódica de processos internos de tomada de decisão e monitoramento dos riscos operacionais;
- Aprovação do plano de contingências para mitigar os riscos;
- Aprovação de processos internos das rotinas da empresa para mitigação de risco; e
- Outros assuntos relacionados à gestão de riscos e de interesse da Gestora e do grupo M8 Parterns.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os Comitês, indicação de membros e funções são regidos por um Regulamento Interno de Comitês do grupo M8 Partners, compartilhado entre as gestoras do grupo. Todas as deliberações e reuniões são formalizadas por ata. Principais comitês aplicáveis à Gestora, periodicidade e sua composição:

Gestora:

i. **Comitê de Investimento – FIDCs Estruturados (Trimestral):**
- Gabriel Magoga Trigilio de Oliveira (Presidente e com poder de voto)
- Marcos Carneiro da Silva (com poder de voto)
- Eder Francisco dos Santos (com poder de veto somente)
- Thaís Tamborim Herrero (com poder de veto somente)

ii. **Comitê de Crédito - FIDCs Estruturados (Mensal):**
- Eder Francisco dos Santos (Presidente e com poder de voto)
- Michel Rubin (com poder de voto)
- Gabriel Magoga Trigilio de Oliveira (ouvinte)
- Marcos Carneiro da Silva (ouvinte)

Grupo M8 Partners:

iii. **Comitê Executivo (Anual):** composto pelos sócios fundadores com poder de voto do grupo, sem presidente especificamente nomeado:
- Luis Frederico Palhares de Miranda
- Michel Rubin
- Thaís Tamborim Herrero
- Ricardo Benjamin Bueno

iv. **Comitê de Compliance (Trimestral):**

- Thaís Tamborim Herrero (Presidente)
- Michel Rubin
- Viviam Lima

v. **Comitê de Risco (Mensal):**

- Thaís Tamborim Herrero (Presidente)
- Michel Rubin
- Gabriel Torina dos Santos

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Gestora conta com 3 (três) Diretores nomeados nos termos do Contrato Social:

- Gabriel Magoga Trigilio de Oliveira, na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
- Thais Tamborim Herrero, na qualidade de Diretora responsável pelo gerenciamento de risco, compliance e PLD/FTP; e
- Eder Francisco dos Santos, na qualidade de Diretor de Crédito.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não informado.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretores da Gestora:

Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
Gabriel Magoga Trigilio de Oliveira	32	Engenheiro	Diretor de Gestão	29/06/2026	Indeterminado	Presidente do Comitê de Investimento da Gestora
Eder Francisco dos Santos	43	Administração de Empresas	Diretor de Crédito	29/06/2026	Indeterminado	Presidente do Comitê de Crédito da Gestora

Thais Tamborim Herrero	44	Bacharel em Ciências Econômicas	Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP	29/06/2026	Indeterminado	Presidente do Comitê de Compliance e do Comitê de Risco e membro do Comitê Executivo do grupo

Outros Membros de Comitês:

Nome	**Idade**	**Profissão**	**Cargo**	**Data da posse**	**Prazo do mandato**	**Outros cargos**
Michel Rubin	44	Administração de Empresas	Administrador	29/06/2026	Indeterminado	Membro do Comitê de Crédito da Gestora e do Comitê Executivo do Grupo
Marcos Carneiro da Silva	70	Administração de Empresas	Suplente de Gestão	29/06/2026	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimento
Ricardo Benjamin Bueno	48	Administração de Empresas	Administrador	29/06/2026	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo do Grupo/Relações com Investidores
Luis Frederico Palhares de Miranda	65	Economista	Sem função executiva na Gestora	29/06/2026	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo do Grupo/Sem função executiva na Gestora

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

M8 GESTÃO DE CRÉDITO ESTRUTURADO LTDA.

CNPJ no 67.732.819/0001-14

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante **os últimos 5 anos**, indicando: nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo
Gestor de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM, detentor das certificações CGA (Certificação de Gestores) e CGE (Certificação de Gestores para Fundos Estruturados) da ANBIMA. Integra a equipe de investimento da M8 Gestora desde 2021, com atuação dedicada ao segmento de crédito estruturado e direitos creditórios. Possui mais de 14 anos de experiência profissional e é formado em engenharia pela Universidade São Judas Tadeu e USP. M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda. \| CNPJ: 67.732.819/0001-14)* Diretor de Gestão \| 08/2026 – Atual **Gestora de recursos em estágio pré-operacional e em processo de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.* M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. \| CNPJ: 18.038.439/0001-79 Analista de Gestão de Fundos (12/2021 – 08/2026) ● Gestão de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) e fundos de crédito privado ● Interlocução com administradores fiduciários e contrapartes de mercado, incluindo cotistas, consultorias de crédito e auditores. ● Elaboração de relatórios gerenciais, apresentações a investidores e materiais de marketing dos fundos. ● Desenvolvimento de controles analíticos de performance de cotas e enquadramento nas políticas de investimentos dos fundos sob gestão. ● Controle dos pagamentos dos fundos de investimento em direitos creditórios. Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda. \| CNPJ: 10.757.908/0001-06 Operador de Renda Fixa — (02/2021 –12/2021) Estagiário — Mesa de Operações (12/2019 –02/2021) ● Operações de renda fixa, renda variável e derivativos. ● Elaboração de boletas das operações realizadas em sistemas internos e dos administradores. ● Elaboração de relatórios gerenciais e de performance das carteiras.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

M8 GESTÃO DE CRÉDITO ESTRUTURADO LTDA.

CNPJ no 67.732.819/0001-14

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo
A Diretora de Risco e Compliance é formada em Ciências Econômicas pela Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), com experiência de mais de 20 anos no Mercado Financeiro e de Capitais, atuando em corretoras, distribuidoras e gestoras de recursos, com profundo conhecimento operacional em fundos de investimento e outros produtos financeiros e em gestão de riscos e conformidade. Empresa: M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda. Cargo: Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP* Atribuições: - Gerenciamento de risco;- Supervisão das Instruções Anbima e CVM - Mensuração e identificação de cenários de risco: operacional, mercado, liquidez, tributário e imagem para a Gestora. - Responsável por informações e Relatórios a CVM, Anbima e Coaf Período: agosto.2026 – atual **Atuação condicionada ao credenciamento da M8 Crédito Estruturado como gestora de recursos, perante a CVM.* Empresa: M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. Cargo: Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP Atribuições: - Gerenciamento de risco;- Supervisão das Instruções Anbima e CVM - Mensuração e identificação de cenários de risco: operacional, mercado, liquidez, tributário e imagem para a Gestora. - Responsável por informações e Relatórios a CVM, Anbima e Coaf

Período: maio.2020 – atual
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo
Trata-se da mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo
Não aplicável.
8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A equipe de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e seu suplente que atuam na análise, seleção, monitoramento e acompanhamento dos ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão, observadas as respectivas políticas de investimento e limites regulatórios. No âmbito das estratégias de crédito estruturado, a equipe é responsável pela originação e análise de oportunidades de investimento, avaliação de direitos creditórios e demais ativos elegíveis, além de

acompanhamento contínuo das condições macroeconômicas, regulatórias e de mercado que possam impactar os ativos e estratégias dos fundos sob gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza sistemas de informação, bases de dados e ferramentas de análise que auxiliam os processos de investimento, monitoramento e gestão de riscos das carteiras. Dentre os principais sistemas utilizados destacam-se:

- **Terminal Bloomberg:** acesso a informações de mercado em tempo real, análise de ativos, acompanhamento de portfólios, monitoramento de riscos, pesquisas, notícias, comunicação com participantes do mercado, execução de ordens;
- **Broadcast:** acompanhamento de notícias, indicadores econômicos e informações financeiras em tempo real;
- **Economática**: plataforma de apoio a análise quantitativa, fundamentalista e histórica de ativos financeiros;
- **ComDinheiro**: consulta e análise de informações relacionadas aos fundos de investimento; e
- **Sistema Proprietário**: para suporte às atividades de gestão de recursos, crédito, gestão de riscos e compliance, estruturado em módulos integrados e parametrizáveis. Os acessos e funcionalidades são definidos de acordo com as atribuições de cada colaborador, mediante perfis e permissões individualizadas. Dentre suas principais funcionalidades, destacam-se:

i. Gestão: consolidação e acompanhamento das informações dos fundos e respectivas carteiras, incluindo posições, operações e fluxos, disponibilizando informações e ferramentas de suporte ao acompanhamento das estratégias, à análise das exposições e à tomada de decisão de investimento;
ii. Crédito: ferramentas de suporte à análise e ao monitoramento dos ativos de crédito, incluindo controles de elegibilidade e acompanhamento dos investimentos e dos fundos investidos;
iii. Ativo, Passivo e Liquidez: acompanhamento das posições e fluxos das carteiras e do passivo dos fundos, incluindo concentração por cotistas, conciliação de informações e análise da compatibilidade entre ativo e passivo;
iv. Risco: realização de testes de stress de ativo e passivo, aplicação de haircuts, simulações de cenários de liquidez e acompanhamento das exposições das carteiras;
v. Compliance e Enquadramento: monitoramento do enquadramento das carteiras às respectivas políticas de investimento e demais parâmetros aplicáveis, com identificação e acompanhamento de desenquadramentos; e
vi. Controle de Ofertas/Emissões: acompanhamento das emissões de cotas de FIDCs e de suas principais características, incluindo classe, série, remuneração, valores, captação e status das ofertas.
vii. O sistema permite, ainda, a realização de simulações, consultas históricas e geração de relatórios, constituindo ferramenta de suporte tanto às atividades de Gestão e Crédito quanto ao monitoramento independente realizado pelas áreas de Risco e Compliance.

As rotinas incluem ainda o acompanhamento periódico dos indicadores de inadimplência, concentração, elegibilidade, recompras, níveis de subordinação e demais métricas relevantes para as estruturas de crédito sob gestão.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretora de Risco e Compliance é a responsável final – perante investidores, reguladores e autorreguladores (CVM e ANBIMA) e sócios da gestora – pelo monitoramento e supervisão das demandas, controles e rotinas pertinentes à área de Compliance da Gestora e responde, ainda, pela coordenação do Comitê de Compliance.

Para além da Diretora, a M8 Crédito Estruturado conta ainda com 1 (um) analista de risco e *compliance*, responsável direta pelo suporte das rotinas de risco e *compliance* dos Fundos e da Gestora.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Entre as atividades da área estão a revisão periódica das políticas internas, a realização de treinamentos, a execução de testes de compliance, a elaboração do relatório anual de conformidade e a supervisão dos prestadores de serviços contratados pelos fundos sob gestão. A área acompanha continuamente as normas e orientações da CVM e da ANBIMA, consultando os sites dos próprios reguladores, e promovendo as atualizações necessárias nos normativos internos e monitorando a aderência das atividades da Gestora à regulamentação aplicável.

Os procedimentos de compliance adotados encontram-se descritos no Manual de Compliance e nas demais políticas internas da Gestora.

Ademais, a Gestora utiliza sistema proprietário para suporte às atividades de gestão de recursos, crédito, gestão de riscos e compliance, estruturado em módulos integrados e parametrizáveis. Os acessos e funcionalidades são definidos de acordo com as atribuições de cada colaborador, mediante perfis e permissões individualizadas. Dentre suas principais funcionalidades, destacam-se em Compliance e Enquadramento: monitoramento do enquadramento das carteiras às respectivas políticas de investimento e demais parâmetros aplicáveis, com identificação e acompanhamento de desenquadramentos.

No âmbito dos procedimentos de diligência relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP), bem como das análises operacionais e de crédito, a Gestora utiliza as ferramentas abaixo relacionadas, conforme a finalidade de cada uma e as atribuições das respectivas áreas:

- BRE – due diligence;
- Serasa Experian – diligência financeira;
- Credit Core Tecnologia de Crédito Ltda. – VADU – ferramenta de apoio a processos de diligência; e
- Vórtx Grafeno S.A. – SPGrafeno – diligência comportamental e financeira.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Risco, Compliance e PLD/FTP exerce suas atribuições com independência, autonomia e liberdade de atuação, não estando subordinada à área de gestão de recursos ou a qualquer outra área operacional da Gestora. A diretora responsável reporta-se diretamente ao Comitê Executivo do grupo e possui autoridade para reportar eventuais desvios, descumprimentos ou situações de risco identificadas no exercício de suas funções.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretora de Risco e Compliance é a responsável final – perante investidores, reguladores e autorreguladores (CVM e ANBIMA) e sócios da gestora – pela identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos associados às carteiras dos fundos sob gestão, observando os limites estabelecidos nos regulamentos dos fundos, na regulamentação aplicável e nas políticas internas da Gestora.

Entre suas atribuições estão o acompanhamento do enquadramento das carteiras, o monitoramento dos riscos de mercado, crédito, liquidez e demais riscos aplicáveis, bem como a adoção e supervisão de procedimentos destinados à mitigação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Gestora.

Para além da Diretora, a M8 Crédito Estruturado conta ainda com 1 (um) analista de risco e *compliance*, responsável direta pelo suporte das rotinas de risco e *compliance* dos Fundos e da Gestora.

c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza sistema proprietário para monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos sob gestão. O sistema auxilia a área de Risco na execução de suas rotinas de acompanhamento e controle, contemplando, entre outras funcionalidades:

- Gerenciamento de liquidez e fluxos de pagamento, aplicação de haircuts, simulações de cenários de liquidez;
- Controle de desenquadramento: ativo, passivo e tributário;
- Controle do Fluxo de Caixa dos Fundos (incluindo amortização e mercado secundário);
- Realização de testes de estresse das carteiras, considerando ativos e passivos;
- Acompanhamento das exposições das carteiras; e
- Monitoramento da concentração de passivo.

O referido sistema constitui a principal ferramenta tecnológica utilizada pela área de Gestão de Riscos para o acompanhamento e controle dos riscos das carteiras sob gestão, sem prejuízo da utilização de informações produzidas pelas demais áreas da Gestora no desempenho de suas respectivas atribuições.

Os procedimentos adotados pela área de Risco encontram-se formalizados na Política de Gestão de Riscos e nos demais normativos internos da Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A Diretora de Risco e Compliance exerce suas atribuições com independência, autonomia e liberdade de atuação, não estando subordinada à área de gestão de recursos ou a qualquer outra área operacional da Gestora. A diretora responsável reporta-se diretamente ao Comitê Executivo do grupo e possui autoridade para comunicar eventuais desenquadramentos, deficiências de controle ou situações de risco identificadas no exercício de suas funções.
8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais: Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável.
8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais: Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.
8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica

A Gestora tem como principais formas de remuneração taxas de gestão, taxas de performance e taxas de estruturação, conforme aplicável a cada fundo, veículo ou operação sob sua gestão. As taxas de gestão variam de acordo com as características e a estratégia de cada veículo, situando-se, em geral, entre 0,20% a.a. e 2,40% a.a., calculadas sobre o patrimônio líquido do respectivo fundo ou classe, podendo estar sujeitas a valores mínimos mensais e/ou faixas escalonadas de acordo com o patrimônio líquido. As taxas de performance, quando aplicáveis, podem corresponder a até 20% da rentabilidade que exceder o respectivo índice de referência, observados os critérios e condições estabelecidos nos regulamentos dos respectivos fundos.

As taxas de estruturação, quando aplicáveis, correspondem ao valor fixo de R$ 25.000,00 a R$ 100.000,00, de acordo com suas características e complexidade.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 0

b. taxas de performance: 0

c. taxa de ingresso: 0

d. taxa de saída: 0

e. outras taxas: 0

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Contratação de Terceiros da M8 Crédito Estruturado estabelece as regras, procedimentos e controles internos da Gestora para a seleção, contratação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de terceiros e prestadores de serviços, tanto no âmbito corporativo da Gestora quanto nas contratações realizadas em nome dos fundos de investimento. Para contratação de prestadores de serviços, a M8 Crédito Estruturado utiliza procedimentos de Conheça seu Fornecedor de Serviço (KYS), que consiste nas seguintes fases:

- Checagem de informações e referências;
- Análise jurídica de certidões e informações públicas disponíveis;
- Relatório reputacional com base em pesquisas;
- Conferência de documentos e representação;
- Aprovação interna;
- Formalização contratual; e
- Supervisão e monitoramento contínuo.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora realizará a gestão de FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios que investirão, preponderantemente, em ativos privados e sem a necessidade de serem intermediados por corretoras.

Quando são realizadas operações em mercados organizados ou transações que exijam a intermediação de corretoras, a seleção destas instituições é realizada com base no *best execution* de acordo com critérios técnicos, objetivos, transparentes e com base nas melhores práticas de mercado e de acordo com a Política de Contratação de Terceiros da Gestora. E neste caso, os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados constantemente pela área de Risco da M8 Crédito Estruturado. Os principais custos são os relacionados à compra e venda de valores mobiliários, custos de corretagem e emolumentos. A corretagem é negociada pela M8 Crédito Estruturado e a corretora contratada de acordo com o padrão de mercado e a política de contratação de terceiros da Gestora, sempre em busca do equilíbrio entre preço e nível de serviço contratado.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora adota regras para o oferecimento e recebimento de presentes e outros benefícios, compreendendo, entre outros, bens, serviços, favores, hospitalidades, despesas relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos e feiras, entretenimento e outras vantagens.

Os Colaboradores podem aceitar, sem autorização prévia da Diretora de Risco e Compliance, presentes e benefícios que não se enquadrem nas hipóteses vedadas previstas no Manual de Compliance e cujo valor de mercado não ultrapasse R$ 1.000,00 (mil reais). Presentes ou benefícios que ultrapassem esse valor ou que possam criar percepção de favorecimento deverão ser submetidos à aprovação prévia da Diretora de Risco e Compliance e, se necessário, registrados para fins de controle interno.

É vedado solicitar, aceitar ou oferecer presentes ou benefícios que possam influenciar o desempenho das funções do Colaborador ou constituir recompensa por ato ou omissão, bem como aqueles oferecidos em dinheiro ou equivalente, destinados a influenciar a prática de ato ilegal ou impróprio, obter vantagem indevida ou acelerar processos de aprovação. É igualmente vedado o oferecimento de presentes, vantagens, hospitalidades ou quaisquer benefícios a agentes do governo, autoridades governamentais, funcionários públicos ou colaboradores de entidades reguladoras, autorreguladoras ou fiscalizadoras.

Em relação a Soft Dollar, a M8 PARTNERS não adota nem aceita qualquer prática de Soft Dollar ou benefício indireto que possa gerar conflito de interesse ou comprometer a independência de suas decisões de investimento. Na eventual ocorrência de benefícios oferecidos por corretora em contrapartida ao direcionamento de ordens, a Diretora de Risco e Compliance deverá ser informada para análise e aprovação. Excepcionalmente, poderão ser aprovados acordos de Soft

Dollar quando os benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhoria da tomada de decisão de investimento pela M8 PARTNERS; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da M8 PARTNERS.

A M8 PARTNERS transferirá aos fundos de investimento sob sua gestão qualquer benefício ou vantagem que venha a alcançar em decorrência de sua condição de gestora de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação aplicável.

Os procedimentos aplicáveis est ão detalhado no Manual de Compliance disponível no site institucional da Gestora.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora utiliza infraestrutura tecnológica baseada em computação em nuvem ("*cloud computing*") com armazenamento de arquivos e base de dados em servidores virtuais remotos, com back-up diário. O serviço de telefonia também possui backup, havendo falha serão utilizados os celulares da empresa. Em situações de indisponibilidade das instalações físicas, os colaboradores possuem condições de acessar remotamente os sistemas, arquivos e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades, mediante mecanismos de autenticação e autorização previamente estabelecidos pela Diretoria. A M8 Crédito Estruturado possui um Plano de Continuidade de Negócios disponível para todos seus colaboradores e elaborado em conformidade com a regulamentação aplicável e com as diretrizes de autorregulação da ANBIMA.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez estabelece os processos de identificação, análise, mensuração, acompanhamento e ajustes, quando aplicável, utilizados no Gerenciamento do Risco de Liquidez dos fundos de investimento sob sua gestão que são constituídos na forma de condomínio aberto e para os fechados que prevejam fluxo de pagamento aos cotistas. Por meio de um controle do fluxo de caixa e da análise dos ativos que compõem os fundos de investimento sob sua gestão bem como de seu passivo, a Gestora verifica a capacidade das carteiras em arcarem com suas obrigações, evitando possíveis perdas financeiras provenientes da necessidade de alienação dos ativos por preços inferiores àqueles determinados pelo mercado e/ou descumprimentos de regras estipuladas por seus regulamentos.

O processo de análise e gerenciamento de liquidez é segmentado em ativo e passivo. No que diz respeito ao ativo, esta é subdividida em duas fases, a análise dos ativos anterior a sua compra e o gerenciamento das carteiras. Em relação ao passivo, a M8 Crédito Estruturado somente possui fundos fechados e sendo assim verifica o planejamento de pagamentos (como amortizações) aos cotistas dos referidos fundos.

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez está disponível no site institucional da Gestora.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável. A M8 Crédito Estruturado não pretende atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21
www.m8partners.com.br
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:
Vide Anexo I
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

M8 GESTÃO DE CRÉDITO ESTRUTURADO LTDA.

CNPJ no 67.732.819/0001-14

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

GABRIEL MAGOGA TRIGILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.960.512-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.163.598-26, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua dos Pinheiros, 1.040, conjunto 24, Pinheiros, CEP 05422-001, São Paulo/SP, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários - Diretor de Gestão, declara que:

a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
f. não tem títulos contra si levados a protesto.

GABRIEL MAGOGA TRIGILIO DE OLIVEIRA